

### **O que é Cadastro de Fornecedores?**

É um registro cadastral de empresas interessadas em participar de licitações, para efeito de habilitação, previsto no art. 34 da Lei nº 8.666/1993.

### **Como faço para me cadastrar junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO?**

Os interessados deverão encaminhar a **SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR**, juntamente com a documentação relacionados abaixo, devidamente autenticados ou assinados eletronicamente para:

### **SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Sargento José Egídio do Amaral, N.º 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000

Ou E-mail: [licitacao@pardinho.sp.gov.br](mailto:licitacao@pardinho.sp.gov.br).

Telefone: (14) 3886-9200

### **Quais são os documentos necessários para a solicitação do CRC?**

#### ***Habilitação jurídica***

- Contrato Social
- Consolidação Contratual
- Procuração

#### ***Regularidade fiscal***

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal
- Certidão Conjunta de Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e regularidade de contribuições previdenciárias
- Certidão da Fazenda Estadual
- Certidão da Fazenda Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST

#### ***Qualificação econômico-financeira (se for o caso)***

1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 1.1 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 1.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### ***Declarações***

- Declaração da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14. **(se for o caso)**

### **Qual o prazo para a emissão do CRC após a entrega da documentação?**

Em média, o prazo para a análise da documentação e emissão do CRC é de 15 (quinze) dias úteis, a contar o recebimento da documentação.

**OBS.: DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, EM ORIGINAL OU QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA, DESDE QUE AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU POR FUNCIONÁRIO DA UNIDADE QUE REALIZA O CADASTRAMENTO OU LICITAÇÃO.**